



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.750, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Institui a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para adequação do Plano Decenal Municipal de Educação de Lagoa Santa ao Plano Nacional De Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação do Plano Decenal Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.566, de 20 de Dezembro de 2005 ao Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014 para atingir as metas nacionais, estaduais e municipais de melhoria da educação brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que redefinirá todo o sistema educacional para os próximos dez anos na educação técnica, superior, municipal, estadual e privada.

§1º A Equipe Técnica conjuntamente com a Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 2º – A coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica serão coordenados pela Secretária Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor esta Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação ficam nomeados os seguintes membros:

I Daniela Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação

II Renato Alves Veronezzi
Coordenador de Planejamento, Legislação, Normas e Administração

III Toshanska Viana Semensato
Coordenadora de Serviços Educacionais e Educação Básica

IV Ilce Lacerda Teodoro
Chefe de Departamento de Programas e Projetos Educacionais

V Juliana Cristina Candido Junqueira Fonseca
Responsável pelo acompanhamento das Séries Finais do Ensino Fundamental

VI Thaísa Hostalácio Rosa
Gerente de Setor de Creches e Educação Infantil das Séries Iniciais da Educação Básica



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- VII** Walkiria Ramos Peliky Fontes
Chefe de Departamento de Inclusão e Alfabetização
- VIII** Rejane Cristina dos Santos Barbosa Borges
Responsável pelo acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos
- IX** Eliane da Consolação Sodré Mariano
Psicopedagoga
- X** Bruna Cristina Mariano Calonge
Assessora Técnica de Nível Superior

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

I – promover a adequação do Plano Decenal de Educação do Município de Lagoa Santa ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação.

II – Elaborar proposta de alteração à Lei Municipal nº 2.566, de 20 de dezembro de 2005.

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta da educação.

III – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento não apenas das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional, mas também dos outros atores organizados da sociedade de Lagoa Santa.

IV - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal